



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

PROJETO DE LEI Nº /2024

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a IAR – Instituto Ambiental Reluz, localizada no Município de Marechal Floriano/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art.1 desta lei.

Declara de utilidade pública a IAR – Instituto Ambiental Reluz, localizada no Município de Marechal Floriano /ES.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Palácio Domingos Martins, 09 de setembro de 2024.

JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL – PSB
1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaid, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

com o identificador 3400330030003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

JUSTIFICATIVA

O Instituto Ambiental Reluz teve início com a Reserva Natural Reluz sendo um sonho compartilhado pelo casal capixaba Renata Bomfim e Luiz Bittencourt que, motivado pelo amor pela natureza, em especial pelas árvores e pelos animais criou, no dia 19 de junho de 2007, a RESERVA NATURAL RELUZ.

Após dez anos de trabalho em prol da preservação ambiental, no dia 23 de novembro de 2017, A Reserva Natural Reluz foi transformada em Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e averbada de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 9462, de 11 de junho de 2010 e com o Decreto Estadual nº 3.384-R, de 20 de setembro de 2013. A Reserva foi averbada com caráter de perpetuidade, conforme o termo de compromisso nº 003/2017, firmado no 1º Cartório de Ofício de Marechal Floriano e registrado sob a matrícula nº 3.266, Livro 1.

O nome "Reluz" foi escolhido pelo seu significado: relumbrar, resplandecer, brilhar muito. Esse termo está alinhado com a ideia de que a vivência ambiental gera consciência, ilumina as mentes, estimula a adoção de hábitos sustentáveis e ensina valores importantes para a vida.

A Reserva Natural Reluz comunga com os valores do vegetarianismo e do pensamento decolonial, caracterizando-se como espaço para encontros, parcerias, compartilhamento de experiências e ampliação de ações de cuidado para com a fauna e a flora.

Desde a sua criação, em 2007, a Reserva Ambiental Reluz vem irradiando ideias sustentáveis e cumprindo a missão de contribuir para com a preservação da biodiversidade por meio da educação ambiental, pesquisa científica e de ações que promovam a recuperação e o cuidado da fauna e da flora.

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaid, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

com o identificador 3400330030003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

O Instituto Ambiental Reluz, CNPJ 36.309.165/0001-97, foi criado no dia 14 de janeiro de 2020 para assumir os projetos realizados pela Reserva Natural Reluz, sua sede, desde 2007. É uma instituição não governamental e sem fins lucrativos que tem como objetivos promover e estimular os valores humanistas, a preservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável por meio da educação ambiental, da pesquisa científica e de ações e vivências socioambientais.

Portanto, evidente que o Instituto Ambiental Reluz presta serviços de natureza relevante e de notório caráter social e de evidente relevância ao meio ambiente, atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 10.976/2019, devendo, logo, ser considerado de utilidade pública.

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaidz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

com o identificador 3400330030003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400330030003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em **09/10/2024 15:09**

Checksum: **C5AF0B5EC95B89E37CCF594BAD943A29DE0992793CE5B46A43EE9DE1E874BB**

